



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.170, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 737.191,93 (setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Saúde – SS e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 737.191,93 (setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.32.00	01.000.0000	113	R\$ 300.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE INVERNO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 324.370,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS
01.25.01	10.303.0125.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	544	R\$ 46.589,53	AQUISIÇÃO DE TOLDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 11.232,40	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/13 -SS
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	694	R\$ 55.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 737.191,93	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	217	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.39.00	01.000.0000	542	R\$ 46.589,53	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	559	R\$ 335.602,40	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	652	R\$ 55.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 737.191,93	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.171, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 195.592,05 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Saúde – SS; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 195.592,05 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	05.000.0000	188	R\$ 105.592,05	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240361-5
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 195.592,05	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 105.592,05	EXCESSO DE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						ARRECAÇÃO - FNDE - TC 202240361-5 - EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO.
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$ 12.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	227	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	690	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 195.592,05	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 401, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2637/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de março de 2023, a servidora pública **KARYNA SAES BEDINOTO BITTENCOURT**, Registro Funcional n. 6512, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 836/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2023. (PA n. 2637/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 402, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Prorroga a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Alexandre Americano Quintela, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Americano Quintela solicitou prorrogação da licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, através de requerimento juntado aos autos do processo administrativo n. 2457/2021;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 122, bem como do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 124;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 05 de abril de 2023, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida ao servidor **ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA**, Registro Funcional n. 786, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2023. (PA n. 2457/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.379.440,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.379.440,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	02.000.0000	242	R\$ 75.000,00	RESTITUIÇÃO DE RECURSO A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	258	R\$ 25.800,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	02.000.0000	259	R\$ 40.000,00	AUXÍLIO FINANCEIRO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	02.000.0000	266	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	278	R\$ 50.000,00	ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS.
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	284	R\$ 150.000,00	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	289	R\$ 50.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	05.000.0000	519	R\$ 968.640,00	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA A UNIBEM
TOTAL					R\$ 1.379.440,00	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 27 de abril de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 160.800,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
					R\$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
					R\$ 968.640,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSE CUSTEIO
TOTAL					R\$ 1.379.440,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município